

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**  
**RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 17/2023**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 13/09/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei Complementar nº 13/2023, registrado nesta casa sob o nº 17/2023, de autoria do Prefeito de Itaúna, que “*Altera dispositivos da Lei Complementar no 191, de 14 de dezembro de 2022, altera, retifica e consolida os respectivos Anexos, atualiza e consolida os Anexos I e II da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, altera dispositivos da Lei Complementar nº 114, de 23 de maio de 2016, revoga as Lei Complementares que menciona e dá outras providências.*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O projeto em tela visa a realização de adequações conforme solicitação dos Secretários Municipais de Administração, de Cultura e Turismo, de Educação, de Planejamento e Governo, de Saúde, de acordo com o descrito na ementa do projeto e demonstrada sua necessidade na justificativa do mesmo (fls. 06 a 08).

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei Complementar, está instruído com toda a documentação necessária, atendendo ao que estabelecem os artigos 82, II, III, IX e X da Lei Orgânica de Itaúna e o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei Complementar em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie, está acompanhado da documentação necessária e está formalmente apresentado dentro da correta técnica legislativa estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 18 de setembro de 2023.

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Relator da matéria na CCJ*

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

**Leonardo Alves dos Santos**  
*Presidente da CCJ*

**Lacimar Cezário**  
*Membro*